



CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ESTADO DE GOIÁS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

NOMEAMOS RELATOR(A) VEREADOR(A):

Jon. Américo Frazeeiro

EM 07/03/2017

Daniel

PRESIDENTE

(PRAZO REGIMENTAL PARA EMISSÃO DE PARECER: 07 DIAS PRORROGAVEL POR MAIS 07 DIAS – ART. 47, § 3º, R.L.)

PARECER EM ANEXO



PROCESSO Nº 037/17

Assunto: **Concede Medalha Dulce Faria.**

O presente Decreto Legislativo que concede MEDALHA DULCE DE FARIA á todas as mulheres mencionadas no Anexo I, é de suma importância, pois, contempla com destaque as pessoas que algum modo contribuiu com o desenvolvimento da sociedade anapolina. Pelo aspecto jurídico o projeto é CONSTITUCIONAL e LEGAL. Também atende os requisitos legais do art. 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Anápolis.

O nosso parecer é favorável, sendo Constitucional e Legal e pela aprovação.

AMÉRICO FERREIRA DOS SANTOS
RELATOR

Vilma Rodrigues
Vereadora

Thais Souza
Vereadora

Teles Júnior
Vereador

Leão José Borges
Vereador

Jean Carlos Ribeiro
Vereador